



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO Nº 114/2020

HERMES WICTHOFF, prefeito do Município de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) A obtenção, pela servidora de aposentadoria por **idade**, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- b) A concessão de Aposentadoria por Idade, com o número de Benefício: NB:197.856.524-8;
- c) A determinação existente no Acórdão n. 1725/10-Tribunal Pleno, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo de consulta protocolado sob n. 335931/09.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 30/09/2020, da servidora **NAIR APARECIDA MONARO DE FARIAS**, CPF nº: 639.066.789-20, nomeado pela Portaria 102/2011 de 10/06/2011.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra – Estado do Paraná
– aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte (25/09/2020).


HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 174/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria por idade a partir de 30/09/2020, a **Sra. NAIR APARECIDA MONARO DE FARIAS**, portadora do CPF nº 639.066.789-20 e RG nº 1.729.329-0 SSP/PR, do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2020.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 762/2020

SÚMULA: Denomina nome de logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua “londrina”, para “Rua Ana Garbosa Gonçalves”, situado no Jardim Lelé II, em nosso Município de Mauá da Serra.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa e relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de setembro de 2020.

Hermes Wicthoff
PREFEITO